

EDITAL N° 003/2016 do PPGECMT

**ABRE INSCRIÇÕES E DETERMINA
PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA O
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
DE DOCENTE PERMANENTE DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENSINO DE CIÊNCIAS,
MATEMÁTICA E TECNOLOGIAS
(PPGECMT).**

1. FINALIDADE

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Matemática e Tecnologias (PPGECMT) do CCT-UDESC, na condição de Presidente do CPG, de acordo com a Resolução nº 013/2014-CONSEPE e o disposto na Resolução nº 005/2016-PPGECMT, estabelece os procedimentos de credenciamento de docente permanente para o período de 2017/2 – 2021/1 em suas duas linhas de pesquisa, a saber:

- Ensino-Aprendizagem e formação de professores
- Tecnologias Educacionais

2. DAS VAGAS

2.1. Para este edital será disponibilizada 1 vaga.

3. DOS REQUISITOS

3.1. No processo aberto pelo presente Edital, são requisitos para o credenciamento de professor permanente no PPGECMT:

- I. Ter título de doutor/a com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, reconhecido por instituição brasileira recomendada pela CAPES;
- II. Integrar o quadro permanente estável da UDESC;
- III. Pertencer a um grupo de pesquisa credenciado no PPGECMT;
- IV. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa;
- V. Ter projeto de pesquisa aprovado no departamento de origem, articulado com a área de concentração do PPGECMT;

- VI. Ter atuado como Coordenador de Área de Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência durante três (3) anos e/ou ter três (3) trabalhos de orientação concluídos, a saber: Iniciação Científica em curso de Graduação, Conclusão de curso de Graduação, Especialização Lato Sensu, Mestrado, Doutorado. Em se tratando de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, pode ser computada também a coorientação;
- VII. Ter produção intelectual comprovada, considerando o período a ser avaliado, de modo a somar um total mínimo de 300 pontos, sendo que desses, pelo menos 240 pontos devem ser referentes à produção bibliográfica. Nesses 240 pontos, deverá haver pelo menos uma produção individual; leia-se como produção individual aquela sem coautoria de outros docentes credenciados no PPGECMT. Para o cálculo, serão consideradas as produções e pontuações especificadas no Anexo A da Resolução nº 005/2016-PPGECMT;
- VIII. Ter experiência docente no Ensino Superior, no mínimo de três anos.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período entre 9 e 24 de fevereiro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 13:00h às 19:00h, na Secretaria do PPGECMT, do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, situada a Rua Paulo Malschitzki, 200, Bairro Zona Industrial Norte, Joinville, SC, CEP 89.219-710, telefone (47) 3481.7851.

4.2 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo A);
- b) Cópia de diploma de Doutorado, emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, reconhecido por instituição brasileira recomendada pela CAPES (com a devida comprovação do reconhecimento);
- c) Comprovante de vínculo funcional com a UDESC na condição de docente na graduação e/ou na pós-graduação;
- d) Cópia de projeto de pesquisa sob sua coordenação, articulado à área de concentração do Programa e comprovação de que foi devidamente aprovado no departamento de origem;
- e) Plano de trabalho a ser desenvolvido no Programa, indicando atividades de ensino, pesquisa e orientação;
- f) Cópia do Currículo Lattes (atualizada nos últimos de 30 dias), documentado comprovando produção nos quatro (4) anos anteriores mais a fração até a abertura de inscrições prevista em Edital.

4.3 As inscrições também poderão ser feitas mediante o envio dos documentos necessários pelo correio, via Sedex, encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Ciências Tecnológicas, com data máxima de postagem em 24 de fevereiro de 2017.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. A avaliação das solicitações de credenciamento e recredenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por três integrantes designados pelo Colegiado de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias da UDESC.

5.2. A comissão de credenciamento deverá contar obrigatoriamente, no mínimo, com um/a representante externo/a à UDESC que seja integrante de Colegiado de Pós-Graduação em Ensino recomendado pela Capes, com conceito igual ou superior a do PPGECMT.

5.3. Pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme o caso, no item 4.2, levarão à desclassificação do/a interessado/a.

5.4. Para o credenciamento de docentes a comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3 do presente Edital.

5.4.1. Na classificação dos/as candidatos/as que concorrerem a credenciamento a comissão considerará ainda:

- a) A pertinência do projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGECMT;
- b) A pertinência do plano de trabalho apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGECMT e às suas linhas de pesquisa.

5.5. Projetos e planos considerados não pertinentes levarão à desclassificação do/a interessado/a.

5.6. Na ordem dos/as candidatos/as classificados/as, a comissão levará em conta:

- a) A pontuação da produção bibliográfica comprovada, sendo que em caso de empate será considerado o número de publicações com Qualis mais alto;
- b) As recomendações e normativas da CAPES que imponham limites ao credenciamento e ao recredenciamento, em especial aquelas que restrinjam o número de docentes com formação

em outra área e que limitem o número de docentes que integrem simultaneamente mais de um programa de pós-graduação.

5.7. A comissão de credenciamento poderá, durante o período de sua atuação, requerer que o/a interessado/a sane eventuais dúvidas e preste esclarecimentos que forem necessários.

5.8. Os trabalhos da comissão de credenciamento envolverão também a elaboração de parecer para cada solicitação e a preparação de relatório das suas atividades, a ser encaminhado ao Colegiado do PPGECMT da UDESC, que os apreciará de modo a deliberar sobre sua aprovação.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Os credenciamentos resultantes do presente processo terão a duração de 4 (quatro) anos.

6.2. O/a docente credenciado/a junto ao Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias ficará sujeito/a ao Regimento Geral de Pós-Graduação e às normas vigentes no PPG da UDESC.

6.3. Os documentos comprobatórios encaminhados na inscrição ficarão disponíveis para devolução aos/as interessados/as não credenciados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Matemática e Tecnologias do Centro de Ciências Tecnológicas, após o encerramento do processo.

6.4. Os casos omissos serão decididos pela comissão de credenciamento, em seu período de atuação, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias após o término do processo de credenciamento.

7. Os resultados serão divulgados no dia 30 de abril de 2017 no site do PPGECMT, <http://www.cct.udesc.br/?id=1636>.

Joinville (SC), 08 de dezembro de 2016. Colegiado Pleno do PPGECMT-CCT/UDESC.



Ivani T. Lawall
Coordenadora do PPGECMT

Anexo A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Assunto: Credenciamento docente no PPGECMT

Eu, professor(a) Doutor(a) _____
_____, lotado no Departamento
de _____ do Centro de _____
da UDESC, venho solicitar credenciamento
como docente no Programa de Pós-Graduação Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias,
vinculado (a) a(s) linha(s) de pesquisa:

- () Ensino-Aprendizagem e formação de professores
() Tecnologias Educacionais

Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL Nº 03/2016 – PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO para o período do segundo semestre de
2017 ao primeiro semestre de 2021, estabelecidos conforme disposto na Resolução nº 05/2016 –
PPGECMT.

Joinville, _____ de fevereiro de 2017.

Nome completo